

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Ragastrada no Cosa. Nac. de Serviço Social Proc. 10.648/07 em 18/04/67 - Rag. no Cosa. Est. de Auxilios e Subvenções sob n.º 1242
Rag. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Les 4274 de 22/10/37
Registrada no Cosselho Municipal dos Orientos de Criança e do Adolescente e Cosselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto fili 526 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

REQUERIMENTO

1-

REQUERIMENTO DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS PARA SOLICITAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – 24/2018 ELINDO MUNICIPAL DOS DIBEITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCETE DE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCETE DE PRESIDENTE PRUDENTE.

A Sociedade Civil Lar dos Meninos, devidamente inscrita no CNPJ nº: 55.353.833/0001-28

Organização da Sociedade Civil, com sede a Av. Juscelino K. de Oliveira 3.502, nesse ato representada pelo seu presidente, **Roberto de Paula Silvério, SAC.**RG 2.045.754-6-SSP/PR, CPF 535.353.839-00, vem mui respeitosamente, requerer junto ao Egrégio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a análise e avaliação do Projeto FAMÍLIA ACOLHEDORA.

O projeto ora apresentado atende ao eixo ACOHIMENTO INSTITUCIONAL OU FAMILIAR INCENTIVO À GUARDA E ADOÇÃO, e busca atender criança e adolescentes do município de Prudente Prudente/SP contribuindo assim para a promoção, garantia, defesa e atendimento de crianças e adolescentes.

IDENTIFICAÇÃO: Sociedade Civil Lar dos Meninos

NOME DO PROJETO: Família Acolhedora

EIXO DE ATUAÇÃO: Acolhimento Institucional ou Familiar Incentivo à Guarda e Adoção

COMPLEMENTAR: Ampliar o número de famílias acolhedoras cadastradas e habilitadas no projeto.



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Regustrada no Cone. Nat. de Serviço Social Proc. 10 048/07 em 18/04/07 - Reg. no Cone. Est. de Auxilios e Subvenções seb n.º 1242
Reg. no Serviço Social de Estado sob n.º 1 062 - Declanada de Unilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolessente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Unilidade Públ. Fed. Decraro fili 320 de 10/0471 - Declanada de Unilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

2 -	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO								
		PROJETO							
Nome: SOCIEDADE CIVIL LAR DOS MENINOS									
CNPJ nº: 55.353833/0001-28									
Registro no CMD	Val	idade d	o Reg	istro	:03/07/2020				
Endereço: Av. Ju	scelino K. de Olivei	a	a Nº: 3.50		Com	plemento:			
Bairro: Jd.	Cidade:	Est	ado:	São	CE	P: 19026-655			
Maracanã	Presidente	Pai	ulo						
	Prudente								
Telefone: (18) 39	06-2680			Fax: ***					
Endereço Interne	t: www.lardosmenii	nos.c	org.br						
Nome Responsá	Nome Responsável pelo Projeto: Telma Lucia Aglio Garcia								
Telefone: (18) 39	906-2680 Fax: **	*	E-mail: acolhimentoldm@gmai.com						

	N
3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
Α	Local: Sociedade Civil Lar dos Meninos
	Endereço: Av. Juscelino K. de Oliveira 3.502 - Jd. Maracanã, Presidente Prudente/SP.
	Região de Atuação do Projeto: Região Norte
В	Objetivo Geral: Desenvolver um Projeto de cadastramento, capacitação e habilitação
	de Famílias Acolhedoras para acolher e garantir proteção integral à criança e
	adolescente que estejam em medida de proteção, afastadas temporariamente de sua
	família.
С	Nº de crianças e adolescentes (direto) atendidos: 10
D	Custo total: R\$54.080,00
Е	Duração do projeto (nº meses): 12 meses
F	Custo per capta/mês R\$ 450,66



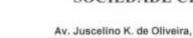
Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906-2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Ragistrada no Cons. Nac. de Serviço Social Princ. 10 (4807) em 18/04/07 - Rag. no Cons. Est. de Auxilios e Subvenções seb n.º 1242
Rag. no Serviço Social do Estados sob n.º 1 (082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Les 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente e Coselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto fili 520 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Les n.º 1454 de 31/00/71
www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

CNPJ: 55.353.833/0001-28	Data da Inscrição CNPJ: 25/11/1. 969								
NOME DA EXECUTORA: Sociedade Civil Lar dos Meninos									
Endereço: AV. Juscelino K. de Olive	ira 3.502								
CEP: 19026-655	BAIRRO: Jardim Maracanã – Presidente Prudente								
Tel. (18) 3906-2.80	Fax: () ***								
E-Mail: ladome@lardosmeninos.org	. <u>br</u>								
Numero de Inscrição CMDCA: 01									
Registro em outros conselhos: Conselho Municipal de Educação E Conselho Municipal da Assistência Social									
Imóvel	(X) Próprio () Cedido () Alugado								
Carga Horária de funcionamento se	manal: 44h								
Quantos dias na semana funcionam	a entidade: Segunda a sexta								
• •	e secundária, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei								
Federal nº12. 101, de 27/11/2009.									
Area da atividade preponderante:									
(X) Área de Assistência Social									
() Área de Saúde () Área de Educação									
	do houver: (pode assinalar mais de 1)								
() Área de Assistência Social	de flouver. (pode additidia finale de 1)								
() Área de Saúde									
(X) Área de Educação									
Network de outide de e/ess europi									
	zação de Assistência Social de acordo com o artigo 3º ezembro de 1993, regulamentado pelo Decreto Federal								
	007 e Resolução CNAS nº16 de 05/05/2010 - artigo 2,								
incisos I, II, III. (pode assinalar mai									
(X) De atendimento									
() De assessoramento									
(X) De defesa e garantia de direitos.									
O Estatuto Social está de acordo	com a Lei Federal nº12 101 de 27 de novembro de								



Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Ragnarada no Cosa. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Rag. na Cons. Est. de Auxilios e Subvenções sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Les 4274 de 22/10/57 Registrada no Conselho Municipal de Diente dos Dientes da Criança e do Adolescente e Cosselho Municipal de Assistência Social Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decraro fil 526 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal de Assistência Social Www.lardosmeninos.org.br — E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7237 de 20/07/2010.

(X) Sim () Não () Em adequação

II - APRESENTAÇÃO

A Sociedade civil Lar dos Meninos (LADOME) fundada em 14 de fevereiro de 1957, é uma Organização da Sociedade Civil(OSC), localizada na zona norte do município de Presidente Prudente que tem como missão atender indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, promovendo a sua proteção integral, com direito a vida, ao exercício da cidadania em condições de liberdade e dignidade. Preocupado em dar respostas diante das transformações ocorridas no campo da assistência social, o Lar dos Meninos vem ampliando o seu trabalho, implantando e implementando serviços nas áreas da Assistência Social (Proteção social Especial de Alta Complexidade) e Educação (Infantil).

É uma Organização reconhecida por estar sempre à frente das mudanças, por sua gestão competente, estrutura física compatível com a proposta de trabalho, corpo técnico especializado e equipe de funcionários preparados para suas funções, contando ainda com a colaboração de importantes parceiros na esfera pública e privada.

A OSC é mantenedora de Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, que atende nas modalidades de Acolhimento Institucional e Acolhimento Familiar em Família Acolhedora e de duas unidades de Educação Infantil. Em seu amplo trabalho realiza cerca de 500 atendimentos mensais, contribuindo para a defesa dos direitos Socioassistenciais de crianças e adolescentes.

III - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

- () Proteção Social Básica
- () Proteção Social Especial média complexidade
- (X) Proteção Social Especial alta complexidade
- () Outros:



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Ragistrada no Cosa. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Rag. no Cosa. Est. de Auxilios e Subvenções sob n.º 1242
Rag. no Serviço Social do Distado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Les 4274 de 22/10/57
Registrada no Cosselho Municipal dos Diveino da Criança e do Adotescente e Cosselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decraro (8.526 de 10/04/7) - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/7)
www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

IV - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Serviço de

Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes

V - IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo do Coordenador: Telma Lucia Aglio Garcia

Formação: Assistente Social

Número do Registro Profissional: CRESS 46.326

Telefone do coordenador para contato: (18) 98146-235 (18) 3606-2680

E-mail do coordenador: <u>acolhimentoldm@gmail.com</u>

VI - JUSTIFICATIVA

Muitas crianças e adolescentes durante anos permaneceram excluídos dos interesses sociais e econômicos, atingidas pelo abandono, com carência material e afetiva, vivendo muitas vezes nas ruas, vitimas de todas as formas de violação de direitos, os quais até então não eram reconhecidos por lei.

Contudo, a criança e o adolescente são seres em condição peculiar de desenvolvimento e desta forma necessitam de proteção integral, proteção esta garantida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (ECA, 1990)

Sendo assim, o ECA nos traz elementos de cidadania e requer que as crianças e adolescentes sejam reconhecidos como cidadãos e possuam o direito à liberdade, à participação, á garantia da vida, à sobrevivência e ao bem estar, rompendo desta forma com antigos padrões societários, garantindo a oferta de atendimento adequado ás crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.





Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Ragnarada no Cosa. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Rag. no Cosa. Est de Auxilios e Subvenções sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Les 4274 de 22/10/57

Registrada no Cosselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Cosselho Municipal de Asslaténcia Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decrato fil 526 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br — E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

É neste intuito que a Sociedade Civil lar dos Meninos desenvolve o Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar, respaldado pela Constituição Federal de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente, Politica Nacional de Assistência Social, Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para crianças e Adolescentes e tipificado pela Resolução nº 109 de 11 de Novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

Contudo, o trabalho se iniciou por meio da ação de um grupo de cidadãos da sociedade local, com o objetivo de acolher "crianças carentes, órfãs e abandonadas". A estrutura e desdobramento dos trabalhos com "internos" estavam amparados pelo "Código de Menores", Lei 6.697 de 10/10/1. 979, substituída pela Lei 8.069 de 13/07/ 1.990,(ECA), e alterada pela Lei 12.010 de 03 de agosto de 2.009.

A história de institucionalização de crianças e adolescentes ganha novos rumos a partir de meados da década de 80, quando foi claramente questionada a eficácia dos "Internatos de Menores" denominação que se utilizava para as instituições que atendia crianças e adolescentes, órfãos, carentes e delinquentes. Nesse modelo, não havia preocupação com a individualidade, personalidade e nem das necessidades que o período da infância requer. A época foi marcada por muitas manifestações, e os resultados deixaram um importante legado. É certo que tanto a legislação quanto as normatizações contribuíram para a construção da identidade dos serviços de acolhimento, que passou a se orientar pela Doutrina da Proteção Integral e por um principio importante em que "a criança é um ser em condição especial de desenvolvimento" ambas expressas no ECA. Desta forma, as entidades de acolhimento precisaram se adaptar a nova realidade e neste contexto surgiu o Projeto Família Acolhedora do lar dos Meninos.

A modalidade de Acolhimento Familiar se deu por meio do Projeto Família Acolhedora, implantado no ano de 1993, como alternativa de ampliar as vagas de acolhimento, em um período em que a instituição acolhia crianças além de sua capacidade, sendo necessário encontrar famílias que se propusessem a acolhê-las temporariamente em suas casas. Frente à solicitação para acolher uma criança, em parceria com a pastoral da criança, uma família se dispôs a acolher e posteriormente outras famílias mostraram





CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo Ragustrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Rag. no Cons. Est. de Auxilios e Subvenções sob n.º 1.042 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57. Registrada no Conselho Municipal de Orientos de Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto fili 526 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal de Lei n.º 1454 de 11/08/71.

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

interesse e passaram a fazer parte do projeto. Assim o Lar dos Meninos passou a desenvolver esta modalidade de acolhimento, ampliando o número de famílias acolhedoras.

O acolhimento Familiar vem ganhando espaço nas arenas de discussão da Politica de Acolhimento, com o intuito de priorizar esta modalidade como medida mais eficaz de proteção, pois o Acolhimento familiar permite à criança, que temporariamente não pode viver com a sua família de origem, usufruir, do afeto, atenção e compromisso de outra família.

Contudo, ao analisarmos os dados relacionados ao número de Acolhimento Familiar no contexto nacional, é possível identificar a necessidade de sua ampliação e prioridade. No que se refere à quantidade de crianças e adolescentes em acolhimento institucional no Brasil, o último levantamento nacional realizado em 2010 pelo Ministério de Combate à Fome (MDS) em parceria com a Fundação Osvaldo Cruz (FIOCRUZ) indicou que 36.929 crianças e adolescentes se encontravam acolhidos em 2.624 instituições de acolhimento, nos quais, desse total 13.144 estavam distribuídos em 775 Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes localizados no Estado de São Paulo, o que representa 28,7% das crianças e adolescentes acolhidas no Brasil.

O Levantamento Nacional das crianças e adolescentes em Serviços de Acolhimento realizado em 2010, trouxe referências sobre o número de crianças e adolescentes atendidos em Acolhimento Familiar, reconhecido como uma modalidade de acolhimento com a aprovação da Lei 12.010/09 no art. 101 §1. O levantamento revelou que no Brasil 932 crianças e adolescentes encontravam-se atendidas em Acolhimento Familiar distribuídas em 144 serviços. Na região sudeste encontravam-se 39 serviços atendendo 373 crianças e adolescentes e representando 27,1% do total de crianças e adolescentes atendidas nessa modalidade.

No Estado de São Paulo encontram-se 25 servicos que atendem 164 crianças e adolescentes, que representa 17,6 % do total de crianças e adolescentes em Família Acolhedora.

No que tange a realidade de Presidente Prudente, em 2014 foi realizado um levantamento para a construção do Plano Municipal de Acolhimento, que revelou que o município conta com dois Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes



Ladome

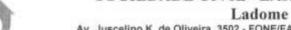
Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Ragnarada no Cosa. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Rag. no Cosa. Est. de Auxilios e Subvenções sob n.º 1.082 - Declarada, de Ulilidade Públ. Est. Les 4274 de 22/10/57
Registrada no Cosaelho Maricipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Cosselho Maricipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decraro 68/350 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Maricipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

(SAICA) e um Serviço de acolhimento na modalidade de Programas de Acolhimento Familiar (PAF) nos quais se encontravam acolhidos 58 crianças e adolescentes, cabendo destacar que desse total, 13 crianças e adolescentes encontravam-se atendidas em Acolhimento Familiar.

Na atualidade o Projeto Família Acolhedora do município está regulamentado por meio da Lei Municipal nº 9.317/17 e desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS)I de Presidente Prudente. É uma modalidade de acolhimento que concretiza a Proteção Social Especial de alta complexidade. Consiste num serviço de acolhimento, por meio de famílias inseridas na comunidade que recebem excepcional e temporariamente crianças oriundas de outras famílias. A Família Acolhedora recebe o auxílio de um salario mínimo por criança acolhida. Na hipótese da família acolher a mais de um beneficiário, para cada novo acolhido será repassado o equivalente a meio (1/2) salário mínimo, até o limite de três (3) beneficiários. Desta forma são direitos e deveres da Família Acolhedora:

I - assegurar à criança e/ou adolescente assistência material, educacional, espiritual, afetiva e de saúde; II - acolher, quando for o caso, grupo de irmãos para evitar a ruptura dos vínculos familiares; III assinar o Termo de Adesão após emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no programa; IV - participar das capacitações e encontros a serem marcados pela equipe técnica do Serviço; V participar de serviços e Programas de Assistência Social desenvolvidos pelo Município e de atividades comunitárias, conforme orientação da equipe técnica; VI - receber a equipe técnica do Serviço em visita domiciliar; VII - comunicar a equipe do Serviço todas as situações de dificuldades enfrentamento е de que observem acompanhamento, seja sobre a criança, seja sobre a própria família acolhedora e a família de origem.(Art. 12, LEI Nº 9.317/2017.)

O serviço de acolhimento, em consonância com a legislação, é monitorado pelo Lar dos Meninos, que conta com uma equipe técnica, composta por 01 coordenador, 01 assistente social e 01 psicólogo, que trabalham diretamente com as famílias acolhedoras, crianças e adolescentes acolhidos e sua família (Origem, Extensa ou Substituta). O projeto norteia-se pelos seguintes princípios, segundo a Lei Municipal 9137/17 em seu artigo 2º:



Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Inguerada no Cone. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Ray. no Cone. Ent. de Auxilios e Subvenções sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Ent. Lei 4274 de 22/10/57.
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescentre e Conselho Municipal de Assineñeia Social Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto fil 520 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71.
www.lardosmeninos.org.br — E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

I - direito à convivência familiar e comunitária preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990, evitando a ruptura dos vínculos com familiares e os prejuízos causados pela institucionalização;

II - direito de crianças e adolescentes à convivência em núcleo familiar em que sejam asseguradas as condições para seu desenvolvimento;

III - trabalhar as relações intrafamiliar e os vínculos afetivos entre as crianças e os adolescentes e seus familiares para compreender e sanar as causas que levaram ao amparo temporário em família acolhedora, criando condições para o retorno da criança e do adolescente prioritariamente à sua família de origem.

As famílias acolhedoras que estão inseridas neste projeto deverão estar organizadas de forma a:

[...] garantir privacidade, o respeito aos costumes, à tradição e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião gênero e orientação sexual (Pano Nacional de Convivência de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Familiar e Comunitário, pag.08).

O acompanhamento dessas famílias inseridas no projeto realiza-se de forma sistemática pela equipe técnica da instituição, visando à garantia dos direitos da criança e o bom desenvolvimento do acolhimento realizado pela família acolhedora.

Entretanto, no momento, o projeto conta com 14 (Quatorze) famílias acolhedoras, sendo que a meta proposta é de vinte famílias cadastras e habilitadas, porém esta meta ainda não foi alcançada devido a particularidade e requisitos essenciais para ser uma família acolhedora, sendo necessária a ampliação do cadastro, haja vista o aumento do número de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social e das demandas crescentes nos últimos anos como crianças após cinco anos, adolescentes, crianças e adolescentes com deficiência, adolescentes gestantes e com filhos. O intuito é de priorizar o atendimento familiar no município de Presidente Prudente, área abrangente em que o serviço é ofertado.

Neste sentido, se faz necessário ampliar e qualificar a oferta de serviço na modalidade de Acolhimento Familiar. O Objetivo é de publicizar esta modalidade de

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Ragustrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Rag. no Cons. Est. de Auxilios e Subvenções sob n.º 1.042 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57. Registrada no Conselho Municipal dos Diveinos de Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto fil 520 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal d. Lei n.º 1454 de 31/08/71.

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

acolhimento perante a comunidade local, com a finalidade de informar, cadastrar, capacitar e

habilitar novas famílias, bem como oferecer capacitação e reciclagem às famílias já inseridas

no projeto. Sendo assim, a OSC tem a possibilidade de futuramente ampliar a meta de

atendimento, no intuito de proporcionar proteção integral ás crianças e adolescentes em

situação de risco, compreendendo que o Acolhimento Familiar permite a continuidade da

convivência familiar e comunitária, construção de vínculos, individualidade e vivencias

significativas para o desenvolvimento das potencialidades e superação da dificuldades de

crianças e adolescentes acolhidos.

VII - DESCRIÇÃO DA META:

Meta de atendimento direto: 10 (crianças e adolescentes)

20(famílias acolhedoras)

Capacidade de atendimento anual: 120(crianças e adolescentes)

240(famílias acolhedoras)

Capacidade de atendimento mensal: 10 (crianças e adolescentes)

20(famílias acolhedoras)

VIII - PÚBLICO ALVO

Famílias interessadas e com disponibilidade para participar do processo de habilitação,

recrutamento e capacitação e que residam neste município - preferencialmente próximo à

sede da instituição e que apresentarem idoneidade moral, boas condições de saúde física e

mental não apresentando problemas psiquiátricos ou de dependência de substâncias

psicoativas e estejam interessadas em ter temporariamente sob sua responsabilidade

crianças e adolescentes, zelando pelo seu bem estar.

10



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906-2680 / 3906-1724
CEP 19026-555 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Rugistrada no Cosa. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Rug. na Cosa. Est. de Auxilios e Subvenções seb n.º 1082 - Declarada de Ultilidade Públ. Est. Les 427/a de 22/10/57
Registrada no Cosaelho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolssemte e Cosselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Unitidade Públ. Fed. Discreto fili 536 de 10/04/71 - Declarada de Unitidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

IX - OBJETIVO GERAL

 Desenvolver um Projeto de cadastramento, habilitação e monitoramento de Famílias Acolhedoras para acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente que estejam em medida de proteção, afastadas temporariamente de sua família.

X - OBJETIVOS ESPECÍFICOS



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Ragnerada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/07 em 18/04/07 - Rag. no Cons. Est. de Auxilios e Subvenções seb n.º 1242
Rag. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Publ. En. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Publ. Fed. Decreto da 526 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Publ. Lei n.º 1454 de 31/00/71

OBJETIVOS	META	METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS	PERIODICIDADE	RESULTAD	PROFISSIONAL		
ESPECÍFICOS	(famílias)	METODOLOGIA/LOTRATEGIAG	LINODIOIDADE	Quantitativos	Qualitativos	ENVOLVIDO	
- Publicizar o	20	-Divulgação do Projeto por meio	Continuo	-Mobilizar a	- Expandir o	-Facilitador.	
Projeto Família		de, folders, mobilização da		sociedade e	conhecimento da		
Acolhedora para		comunidade local, através de		habilitar 90% das	comunidade local,		
conhecimento		visitas em igrejas, OSC,		famílias	desmistificando os		
da sociedade e		Associação de Moradores,		cadastradas.	estigmas relacionados		
a ampliação de		escolas e outros segmentos			ao acolhimento de		
famílias		sociais.			crianças e		
habilitadas.					adolescentes.		
-Ampliar o	20	-Cadastrar famílias por meio de	Continuo	-Cadastrar,	- Ampliar e fortalecer a	-Equipe técnica.	
número de		entrevista social, com aplicação		habilitar e	rede de atendimento	-Facilitador	
famílias		de questionários e entrega de		monitorar até 20	de crianças e		
cadastradas e		documentações estabelecidas.		famílias	adolescentes em		
habilitadas para		- Proporcionar capacitações		acolhedoras e	situação de		
o Projeto		para as famílias iniciantes e já		reciclar as famílias	acolhimento.		
Família		participantes do projeto.		já habilitadas.			
Acolhedora.		- Avaliar e habilitar famílias para					
		o recebimento de crianças e					
		adolescentes no Serviço de					
		Acolhimento Familiar.					
-Proporcionar o	20	-Abordagens, orientações,	Continuo	-	-Proporcionar às	-Equipe técnica.	



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Rugusrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Bay, na Cons. Est. de Auxilios e Subvenções seh n.º 1242
Reg. no Serviço Social de Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Ezt. Les 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Marcipal deo Direitom de Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência. Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68:526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

_						
acompanhamen		visitas domiciliares e		Acompanhamento	famílias e às crianças	-Facilitador
to da equipe		acompanhamentos que levem a		sistemático com	e adolescentes, apoio	
técnica do		reflexão sobre a prática do		100% das famílias	no processo de	
serviço às		Acolhimento Familiar.		habilitadas.	inclusão, permanência	
famílias		-Proporcionar auxilio			e saída da criança e	
habilitadas, para		alimentação, transporte e			adolescente do	
o recebimento		medicamentos para as crianças			acolhimento.	
de crianças e		e adolescentes na Família				
adolescentes,		Acolhedora.				
garantindo o		-Preparar as famílias				
cuidado,		acolhedoras para o retorno da				
proteção,		criança e do adolescente a				
convivência		família de origem;				
		lamilia de origem,				
familiar e comunitária.						
Comunitaria.						
-Priorizar o	10	Articulação o nogociação com	Continuo	-Garantir que	Crionoco	Equipo tácnico
	_	-Articulação e negociação com	Continuo	'	-Crianças e	-Equipe técnica.
atendimento de	crianças/	a SAS para a ampliação da		100% das	adolescentes	
crianças e	adolesce	meta de atendimento de		crianças e	protegidos e com seus	
adolescentes no	ntes	crianças e adolescentes em		adolescentes	direitos garantidos.	
acolhimento		Acolhimento Familiar.		inseridos no	-Redução das	
Familiar de		- Avaliar as especificidades de		acolhimento	violações dos direitos	
acordo com		crianças e adolescentes para a		familiar tenham	socioassistenciais,	



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 — CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Ragnarada no Cone. Nac. de Serviço Social Proc. 10 (48/97 em 18/04/97 - Rag. no Cone. Est. de Auxilion e Subvenções seb n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57 Registrada no Conselho Municipal dos Diretins da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assintência Social Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto fili 526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

suas	inserção em Família	acesso a	seus agravamentos ou
especificidades,	Acolhedora.	ambiente	reincidência.
com o intuito de	-Acompanhamento sistemático	acolhedor e	-Desinstitucionalização
minimizar os	de crianças e adolescentes e	saudável.	de crianças e
prejuízos	suas famílias.		adolescentes.
emocionais			
ocasionados			
pelo			
afastamento			
temporário de			
sua família de			
origem;			



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906-2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Reguerada no Cosa. Não: de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Reg. no Cosa. Est. de Amelios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Bizado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. En. Lei 427/de 22/10/57
Registrada no Cosselho Municipal dos Direinos de Criança e do Adolescente e Cosselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto fili 526 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/09/71
www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

XI- METODOLOGIA DO TRABALHO

Trabalho a ser Desenvolvido	Local que será Desenvolvido	Técnico Responsável pelo Acompanhamento	Quando será Desenvolvido	Como será Desenvolvido
- Publicizar o Projeto Família Acolhedora	Visitas em	Equipe técnica e	Estas ações	No que tange a publicização do projeto, ente
para conhecimento da	Igrejas,	Facilitador	serão	consiste em divulgar o mesmo, por meio de
sociedade e a	associação de		desenvolvidas	folders, mobilização da sociedade, no intuito
ampliação de famílias	moradores,		no percorrer do	de informar e despertar o interesse dos
habilitadas.	clubes, eventos,		ano de 2020.	indivíduos no projeto, ampliando desta forma
	jornal, e na OSC.			o número de famílias inseridas, priorizando o
				Acolhimento familiar de crianças e
				adolescentes. Estas ações serão executadas
				pelo facilitador com o monitoramento da
				equipe técnica, avaliando os resultados
				obtidos, baseado no aceso á informação e
				interesse de participação de famílias e



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Rugusrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Bay, na Cons. Est. de Auxilios e Subvenções seh n.º 1242
Reg. no Serviço Social de Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Ezt. Les 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Marcipal deo Direitom de Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência. Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68:526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

				indivíduos.						
-Ampliar o número de	Será	Equipe técnica e	Estas ações	Para o desenvolvimento do cadastramento,						
famílias cadastradas e	desenvolvido na	Facilitador	serão	habilitação das famílias acolhedoras, após a						
habilitadas para o Projeto Família	OSC e por meio		desenvolvidas	continuidade da divulgação do projeto será						
Acolhedora.	das visitas		no percorrer do	realizado pelo facilitador entrevista, aplicação						
	domiciliares.		ano de 2020.	de questionário, visitas domiciliares aos						
				interessados, solicitação e avaliação dos						
				documentos solicitados e avaliação do						
				profissional diante dos aspectos levantados.						
				Posteriormente serão realizadas encontros e						
				capacitações com as famílias selecionadas e						
				as famílias já participantes no projeto.						
				Nesse período serão abordados temas						
				referentes ao contexto do Acolhimento						
				Familiar, explanação do objetivo do projeto e						
				sua execução. Esta ação será realizada pelo						
				facilitador, equipe técnica e outros						



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Ragnerada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/07 em 18/04/07 - Rag. no Cons. Est. de Auxilios e Subvenções seb n.º 1242
Rag. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Publ. En. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Publ. Fed. Decreto da 526 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Publ. Lei n.º 1454 de 31/00/71

-Proporcionar o acompanhamento da equipe técnica do serviço às famílias habilitadas, para o recebimento de crianças e adolescentes, garantindo o cuidado, proteção, convivência	Será desenvolvido na OSC e por meio das visitas domiciliares.	Equipe técnica e Facilitador	Estas ações serão desenvolvidas no percorrer do ano de 2020.	profissionais convidados que atuam no Sistema de Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente. A avaliação será continua e terá a participação dos usuários. Após o termino de cada encontro de monitoramento será ofertado lanche como forma de integração do grupo e construção de vínculos entre serviço e família acolhedora. O acompanhamento das famílias será realizado de forma sistemática com a finalidade de realizar abordagens, orientações, visitas domiciliares e acompanhamentos que levem a reflexão sobre a prática do Acolhimento Familiar. Proporcionar ainda auxilio alimentação, transporte e medicamentos para as crianças
familiar e comunitária.				transporte e medicamentos para as crianças



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Ragnerada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/07 em 18/04/07 - Rag. no Cons. Est. de Auxilios e Subvenções seb n.º 1242
Rag. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Publ. En. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Publ. Fed. Decreto da 526 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Publ. Lei n.º 1454 de 31/00/71

				e adolescentes na Família Acolhedora. Preparar as famílias acolhedoras para o retorno da criança e do adolescente a família de origem. A avaliação será realizada de forma continua com a participação das famílias acolhedoras, no intuito de diagnosticar as dificuldades encontradas no cotidiano e preparar as famílias acolhedoras para o retorno da criança e do adolescente a família de origem. Este processo será realizado pelo facilitador e pela equipe
Driorinor	Coré	Fauino tá opico o	Fotos osãos	técnica.
-Priorizar o atendimento de	Será desenvolvido na	Equipe técnica e facilitador	Estas ações serão	A ação que visa atendimento de crianças e adolescentes no acolhimento Familiar de
crianças e adolescentes no	OSC e por meio		desenvolvidas	acordo com suas especificidades será
acolhimento Familiar de acordo com suas	das visitas		no percorrer do	realizada o acompanhamento sistemático
especificidades, com o	domiciliares.		ano de 2020.	dessas crianças e adolescentes, famílias



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Ragnerada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/07 em 18/04/07 - Rag. no Cons. Est. de Auxilios e Subvenções seb n.º 1242
Rag. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Publ. En. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Publ. Fed. Decreto da 526 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Publ. Lei n.º 1454 de 31/00/71

intuito de minimizar os prejuízos emocionais ocasionados pelo afastamento temporário de sua família de origem;	acolhedoras e famílias de origem, extensa ou substituta, com a finalidade de garantir proteção integral aos mesmos. A avaliação será continua entre a equipe técnica do serviço de Acolhimento Familiar, serviços da rede socioassistencial. Ministério Público, Vara da infância e Juventude, por meio de relatórios, estudo de caso, construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), Inspeção e monitoramento. Será realizado articulação e negociação com a SAS para a ampliação da meta de atendimento de crianças e adolescentes em Acolhimento Familiar e as especificidades de crianças e adolescentes para a inserção em Família Acolhedora.
	/ domodora.



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Ragistrada no Cone. Nac. de Serviço Social Princ. 10 (48/67 - 818) sao Cone. Est. de Auxiline e Subvenções seb n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Batada sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Reg. no Serviço Social do Estado Sob nº 1.042 - Dectarinda de Unimade Punt. Est. Loi 42 4 de 22/10/37.

Registrada no Conselho Manicipal do Divinino de Criança e do Adolescente e Cosselho Manicipal de Apalementa Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto nº 526 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal e - Lei n.º 1454 de 31/08/71.

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

XII - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades Específicas do Projeto

ATIVIDADE	PERIODICIDADE DIA DA	CARGA	MESES												
711113712		SEMANA/MÊS	HORÁRIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Publicidade e divulgação do projeto	Diária	Segunda a domingo	30h	Х	X	Х	Х	X	X	Х	X	X	X	X	Х
Recrutamento das Famílias	Diário	Segunda a sexta feira	30h	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х					
Habilitação das Famílias	Semestral	Segunda a sexta feira	30h								Х	Х	Х	Х	
Encontros mensais das famílias habilitadas e já inseridas no projeto	Mensal	Terças feiras	2h	Х	Х	Х	X	Х	Х	Х	Х	Х	X	Х	X
Aproximação das famílias com a demanda e monitoramento da equipe	Diário	Segunda a sexta feira	30h	Х	Х	Х	X	X	Х	Х	Х	Х	X	Х	X
Avaliação das famílias habilitadas e confraternização das famílias participantes	Anual	Segunda a sexta feira	30h												X



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Ragnerrada no Cone. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Rag. no Cone. Est. de Auxilins e Subvenções seb n.º 1242 Rag. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. En. Lei 4274 de 22/10/57 Registrada no Conselho Municipal des Direitos de Criança e do Addresservir e Conselho Municipal de Assistência Social Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto fili 526 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/00/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

Atividades Especificas da OSC

Atividades para os usuários (Crianças e adolescentes)

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	DIA DA	C/							M	ES	ES	3		
		SEMANA/MÊS	HORÁRIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Acolhida	De acordo com a disponibilidade de vagas;	Qualquer	***	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Frequência escolar	Diária	Segunda à sexta	5 horas diária	*	Х	Х	Х	Х	Х	*	Х	Х	Х	Х	Х
Rotina diária (Alimentação, organização, higiene, hora de dormir e acordar)	Diária	Qualquer	***	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	х	Х
Convivência familiar e comunitária	Diária	Qualquer	***	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Desenvolvimento de autonomia pessoal	Diária	Qualquer	***	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Χ	Х	Χ	Х	Х	Х
Serviços de saúde	Diária	De acordo com a necessidade	***	Х	Х	Х				Х		Х	Х	х	Х
Atividades artísticas / culturais	Semanal	Qualquer	***	Х	Χ	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Χ	Х	Х	Х
Atendimento psicossocial		·													
Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social	Diária	Qualquer	***	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	х	Х
Escuta qualificada	Diária	Qualquer	***	Х	Χ	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Rodas de conversa	Diária	Qualquer	***		Х					Х			Х	Х	Х
Atividades de lazer e entretenimento	Diária	Qualquer	***	Х	Χ	Х	Х	Χ	Х	Х	Χ	Χ	Х	Х	Х
Passeios	De acordo com a	Qualquer	***	X	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Χ	Х	Х



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 — CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Ragnarada no Cona. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/07 em 18/04/07 - Rag. no Cona. Est. de Auxilion e Subvenções sob n.º 1242
Rag. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57 Registrada no Conselho Municipal dos Direinos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assintência Social Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto (8.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

programação da OSC e						
da rotina das famílias						
acolhedoras						

Atividades para os usuários (Núcleo Familiar)

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	DIA DA	C/							M	ES	ES	6		
		SEMANA/MÊS	HORÁRIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Acolhida	semanal	Segunda a sexta feira	30 horas semanais	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Convivência familiar e comunitária	De acordo com a programação	Segunda a sexta feira	30 horas semanais	X	X	X	X	X	X	X	Х	X	X	X	Х
Desenvolvimento de autonomia pessoal	Semanal	Segunda a sexta feira	30 horas semanais	х	Χ	Χ	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	х
Atendimento psicossocial	Semanal	Segunda a sexta feira	30 horas semanais												
Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social	Semanal	Segunda a sexta feira	30 horas semanais	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Escuta qualificada	Semanal	Segunda a sexta feira	30 horas semanais	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Rodas de conversa	De acordo com a programação.	Segunda a sexta feira	30 horas semanais	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Orientação	Semanal	Segunda a sexta feira	30 horas semanais												



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 — CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Ragnarada no Cosa. Nac. de Serviço Social Proc. 17:048/07 em 18/04/07 - Rag. na Cona. Est de Auxilins e Subvenções seh n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. En. Lei 4274 de 22/10/57
Registranda no Cosachlo Municipal de Apolima de Criança e ado Adolessemente e Cosachlo municipal de Asianiencia Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto fili 526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/09/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

Atividades equipe técnica

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	DIA DA	C/						N	ΛE	SE	S			
		SEMANA/MÊS	HORÁRIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Acolhida à criança adolescente e sua família	De acordo com a disponibilidade de vagas;	Qualquer	***	×	X	Х	X Z	х	X	X	X	X	X	X	X
Apoio à família na sua função protetiva	Semanal	Segunda a sábado	***	Х	Х	Х	X :	Х	Х	X	Х	Х	Х	Х	Х
Articulação p/ capacitação e preparação p/ o trabalho	De acordo com a demanda	Segunda a sexta	***	х	Х	Х	X	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	х
Articulação com outras políticas setoriais	De acordo com a demanda	Segunda a sexta	***	Х	X	Х	X Z	Х	Х	X	Х	Х	Х	Х	Х
Articulação da rede de serviços	Diário	Segunda a sexta	***	х	Х	Х	X	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Encaminhamento a serviços de outras políticas públicas	De acordo com a demanda	Segunda a sexta	***	Х	Х	Х	X :	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Escuta qualificada à acriança, adolescente e sua família	Diária	Qualquer	***	Х	Х	Х	X	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Identificação e mobilização da família extensa ou ampliada	Diária	Segunda a sexta	***	Х	X	Х	X :	Х	X	Х	Х	Х	X	Х	Х
Providencia de documentação	De acordo com a	Segunda a	30hs	Χ	X	Х	X	Х	Χ	Χ	Χ	Χ	Х	Х	Χ



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

CEP 19026-655 — CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cosa. Não: de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Registrada no Cosa. São de Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. En. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Cosas Rebis Municipal de Obremo de Criança e do Adolessemente e Cosastelho Municipal de Assisablica Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto fili 526 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal d. Lei n.º 1454 de 31/08/71

	necessidade	sexta	semanais												
Realização de oficinas e ou grupos de convivência	mensal	Segunda a sábado	***	Х	X	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Acompanhamento do núcleo	Semanal	Segunda a	30hs	Х	Х	Х	Х	Χ	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
familiar		sexta	semanais												
Atendimento psicossocial para	Semanal	Segunda a	30hs	Х	Х	Х	Χ	Х	Χ	Х	Х	Χ	Х	Х	Х
a criança, adolescente e sua família.		sexta	semanais												
Capacitação, acompanhamento e orientação de educadores e auxiliares e famílias acolhedoras	De acordo com a necessidade e disponibilidade de capacitações	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	Х	X	X	Х	X	Х
Elaboração de Plano Individual de Atendimento - PIA	Mensal	Segunda à sexta	***	Х	Х	Х	Χ	Х	X	Х	Х	X	Х	Х	Х
Elaboração prontuários	Diária	Qualquer	***	Х	Х	Χ	Χ	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Elaboração de relatórios de acompanhamento	Semanal	Qualquer	***	Х				Х			Х		Х	Х	Х
Estudo de caso	Semanal	Terça-feira	4hs semanais	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	X	Х	Х	Х
Fortalecimento da função	Semanal	Segunda a	30hs	Х	Х	Х	Χ	Χ	Х	Х	Χ	Х	Х	Х	Х
protetiva da família		sexta	semanais												
Orientação socio familiar	Semanal	Segunda a	30hs	Х	Х	Х	Х	Χ	Х	Х	Χ	Χ	Х	Х	Х
		sexta	semanais												
Visita domiciliar	Semanal	Segunda a	30hs	Х	Х	Х	Х	Χ	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
		sexta	semanais												



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Ragnerrada no Cone. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Rag. no Cone. Est. de Auxilins e Subvenções seb n.º 1242 Rag. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. En. Lei 4274 de 22/10/57 Registrada no Conselho Municipal des Direitos de Criança e do Addresservir e Conselho Municipal de Assistência Social Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto fili 526 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/00/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

Acompanhamento nos serviços da rede socioassistencial	Diária	Segunda a sexta	40hs semanais	Х	хх	X	X	X	X	X	Х	Х	Х	Х
Acompanhamento da	Diária	Segunda à	40hs	*	хх	X	X	X	*	Х	Х	Х	Х	Х
frequência escolar		sexta	semanais											

XIII - ARTICULAÇÃO EM REDE

INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	NATUREZA DA	PERIODICIDADE	METODOLOGIA/COMO?
	INTERFACE		
	Encaminhamento das	De acordo com a	Participação do Conselheiro de referencia da criança e/ou
CONSELHO TUTELAR	crianças/adolescentes,	necessidade	adolescente em reuniões para discussão, elaboração do
	interlocução na consolidação		PIA e articulação com o órgão, por meio de contato
	de politica pública.		telefônico, oficio, reuniões, entre outros, para os
			encaminhamentos necessários
	Encaminhamento/Requisição	De acordo com a	Articulação por meio de reuniões, ofícios, contato
VARA DA INFÂNCIA	de vaga/Avaliação	necessidade	telefônico, para acompanhamento do processo da criança
	psicossocial/Inspeção		e adolescente acolhido. Visita mensalmente da Juíza da
			vara para a discussão, monitoramento e estratégias a
			serem tomadas para cada caso especifico.
	Monitoramento	De acordo com a	Visita de monitoramento do órgão à OSC, com a finalidade
MINISTÉRIO PÚBLICO	Monitoramento	necessidade	de averiguar a qualidade dos serviços ofertados e



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Ragnerada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/07 em 18/04/07 - Rag. no Cons. Est. de Auxilios e Subvenções seb n.º 1242
Rag. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. En. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto da 526 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto da 52 de 10/04/71

			articulação com o mesmo para as necessidades emergentes dos acolhidos, quando necessário à intervenção do órgão.
DEFENSORIA PÚBLICA	Direito de defesa judicial da família e orientação jurídica	De acordo com a necessidade	articulação com o mesmo para as necessidades emergentes dos acolhidos, quando necessário à intervenção do órgão. Encaminhamentos das famílias.
REDE SOCIOASSISTENCIAL	Defesa dos direitos socioassistenciais, articulação da proteção social (básica e especial), oferta de benefícios e inclusão em programas e projetos.	De acordo com a necessidade	Encaminhamentos das famílias e das crianças e adolescentes acolhidos aos serviços ofertados pela rede socioassistencial. Articulação com os serviços para acompanhamento dos casos, por contato telefônico, reuniões, ofícios, elaboração do PIA e discussão em rede.
POLITICAS INTERSETORIAIS	Sustentação e corresponsabilidade do trabalhado desenvolvido.	De acordo com a necessidade	Encaminhamentos, monitoramento e articulação com todas as politicas em que a criança e adolescente e suas famílias estão inseridas (educação, saúde, habitação, segurança), com a finalidade de proporcionar a proteção integral.
ONG'S	Oferecer respaldo para efetivação da medida protetiva.	De acordo com a necessidade	Encaminhamentos para serviços necessários para o desenvolvimento da criança e adolescente. Articulação e monitoramento junto aos serviços ofertados.



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906-2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Ragnarada no Cone. Nac. de Serviço Social Proc. 10.648/67 em 18/04/67 - Rag. no Cone. Est. de Amellins e Subvenções sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Cone. Mac. de Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Cone. Mac. de Decreto na 526 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto na 526 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto na 526 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 11/04/71
www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

XIV - RESULTADOS ESPERADOS/AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

Investir no cadastramento, capacitação e habilitação de novas famílias para o Projeto Família Acolhedora, ampliando desta forma o número de famílias cadastradas e consecutivamente crianças e adolescentes inseridos nesta modalidade de acolhimento, proporcionando ás crianças e adolescentes em situação de risco, a possibilidade de conviver com novas experiências, tendo maior prioridade de atendimento nos aspectos de saúde, educação, conivência familiar e comunitária, contribuindo para seu desenvolvimento, bem estar e na sua reintegração familiar.

XV - SUSTENTABILIDADE

Tendo em vista o impacto positivo no desenvolvimento do serviço e a possibilidade de proporcionar melhor qualidade aos usuários, a OSC após o encerramento do financiamento por meio do FMDCA, buscará outras formas de manter a continuidade do profissional contratado para este fim, bem como as demais ações, por meio de novas parcerias, contribuições, promoções e outros recursos financeiros autogeridos.

Vale ressaltar que atualmente esta já é uma prática utilizada pela organização, uma vez que se torna necessária a complementação financeira para execução dos projetos desenvolvidos pela mesma.

XVI - Recursos Humanos financiados pelo Projeto:

Quanti dade	Cargo	Formação	Carga Horária	Custo Anual* do Funcionário e vínculo	Fonte de Financiamento %
01	Assistente Social	Superior	44 hs/	R\$ 50.235,09	95,79% Federal A.I.
	e/ou psicóloga	Serviço Social	semanais	CLT	4,21% PRÓPRIO

Total de funcionários quantos tem Pós Graduação: 00

Quantidade de: Estagiários: 00 Quantidade de Voluntários: 00



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906-2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Ragnarada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/07 em 18/04/07 - Bag. no Cons. Ent. do Auxilios e Subvenções seb n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Bando sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. En. Lei 427/4 de 22/10/57
Registerada no Conselho Municipal dos Diverinos de Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto fil 526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Le n.º 1454 de 31/09/71
www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

Equipe de RH que compõe a OSC

Quanti dade	Cargo	Formação	Carga Horária	Custo Anual* do Funcionário e vínculo	Fonte de Financiamento %
01	Coordenador	Superior	44 hs/	R\$ 56.751,85	70,95% Federal A.I.
	Técnico	Serviço Social	semanais	CLT	29,05% PRÓPRIO
01	Assistente	Superior	30 hs/	R\$ 48.111,50	74,04% Federal A.I.
	Social	Serviço Social	semanais	CLT	25,96% PRÓPRIO
01	Aux. Cuidador	Ensino Médio	12x36 hs	R\$21.916,17	55,39% Federal A.I.
	josiane			CLT	44,61% PRÓPRIO
01	Secretária	Ensino Médio	44 hs/	R\$ 24.677,78	60,21% Federal A.I.
			semanais	CLT	39,79% PRÓPRIO
01	Psicóloga	Superior	30 hs/	R\$ 48.111,50	62,34% Estadual A.I.
		Psicologia	semanais	CLT	37,66% PRÓPRIO
09	Aux. Cuidador	Ensino Médio	12x36 hs	R\$252.414,24	63,93% Estadual A.I.
				CLT	36,07% PRÓPRIO
11	Cuidador	Ensino Médio	12x36 hs	R\$485.969,11	68,65% Municipal.A.I
	(Educador)	e Superior		CLT	31,35% PRÓPRIO
05	Cuidador	Superior	12x36 hs	R\$220.895,05	78,89% FMDCA.A.I
	(Educador)	Completo e Cursando		CLT	21,11% PRÓPRIO
01	Psicóloga	Superior	30 hs/	R\$ 48.111,50	67,49% Estadual A.F.



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Rugurada no Cosa. Nac. de Serviço Social Proc. 10:048/07 em 18/04/07 - Rug. no Cosa. Est. de Auxilino e Subvenções sub n.º 1242
Rug. no Serviço Social de Estado sob n.º 1 082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Cosaelho Municipal deo Direino de Criança e do Adolescente e Cosaelho Municipal de Assistência. Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Directo fili 526 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

		Psicologia	semanais		CLT	32,51% PRÓPRIO
01	Assistente	Superior	30	hs/	R\$ 48.111,50	57,22% Estadual A.F.
	Social	Serviço Social	semanais		CLT	25,96% PRÓPRIO
01	Motorista	Ensino Médio	44	hs/	R\$ 26.907,02	70,34% Federal A.F
			semanais		CLT	29,66% PRÓPRIO
01	Motorista	Ensino	44	hs/	R\$ 27.750,94	73,50% Federal A.F
		Fundamental	semanais		CLT	26,50% PRÓPRIO
01	Serviços Gerais	Ensino Médio	44	hs/	R\$ 17.904,22	63,82% Federal A.F.
			semanais		CLT	36,18% PRÓPRIO
01	Aux. Manutenção	Ensino Médio	44	hs/	R\$ 29.807,16	16,24% Municipal A.I.
			semanais		CLT	83,76% PRÓPRIO
02	Aux.	Superior e	44	hs/	R\$ 60.765,13	100% PRÓPRIO
	Administrativo	Médio	semanais		CLT	
01	Administrador	Superior	44	hs/	R\$ 66.430,88	2,28% Municipal A.I.
		Completo	semanais		CLT	97,72% PRÓPRIO

Do total de funcionários quantos tem Pós Graduação: 08

Quantidade de Estagiários: 02 Quantidade de Voluntários: 00



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Ragastrada no Cosa. Nac. de Serviço Social Proc. 10.648/07 em 18/04/67 - Rag. no Cosa. Est. de Auxilios e Subvenções sob n.º 1242
Rag. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Les 4274 de 22/10/37
Registrada no Cosselho Municipal dos Orientos de Criança e do Adolescente e Cosselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto fili 526 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

XVII - RECURSOS A SEREM UTILIZADOS

ESTRUTURA FÍSICA: Almoxarifado, Banheiros, Biblioteca, Brinquedoteca, Copa/cozinha, Espaço para guarda de pertences, Instalações Elétrica e hidráulica, Jardim/Parque, Lavanderia, Quartos individuais, Recepção, Sala de Refeições, Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias, Salas de atendimento individual, Salas exclusivas p/administração, coordenação e equipe técnica, sala para reuniões, sala de leitura.

RECURSOS MATERIAIS DISPONIVEIS: Acervo Bibliográfico, computadores, Armários individualizados para guarda de pertences, Brinquedos, materiais pedagógicos e culturais, computadores, Datashow, DVD, Televisão, Equipamento de som, Filmadora, Máquina fotográfica, Fogão, Geladeira/Freezer, Impressora, Maquina Copiadora, Lavadora de roupas, Materiais esportivos, Forno Micro-ondas, Telefone, Veiculo para uso de usuários, equipe e administração.

RECURSOS MATERIAIS NECESSARIOS A SEREM ADQUIRIDOS: A4, canetas esferográfica, livros que referencie o trabalho, tonner para impressão de material produzido ou a ser estudadas, pastas.

Gêneros alimentícios a serem servidos após os encontros com as famílias, como, salgados, sucos, refrigerantes, chá, café, biscoitos, bolachas, bolos, pães.

XVIII - TRABALHO SOCIAL REALIZADO

- Articulação da rede socioassistencial (reuniões com a rede, estabelecimento de contatos, fluxos de informações, encaminhamentos, procedimentos, estratégias p/ unificar procedimentos conforme SUAS).
- -Articulação Intersetorial.
- -Reuniões de equipe para troca de informações, estudos e planejamento das ações.
- Fornecimento de informações e dados para o órgão gestor (para subsidiar elaboração do Plano Municipal; planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços; alimentação dos sistemas de informação do SUAS).
- -Reuniões com a equipe do CREAS para troca de informações, com discussões de casos e acompanhamento dos encaminhamentos realizados as unidades referenciadas.



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906-2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Ragnarada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/07 em 18/04/07 - Bag. no Cons. Ent. do Auxilios e Subvenções seb n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Bando sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. En. Lei 427/4 de 22/10/57
Registerada no Conselho Municipal dos Diverinos de Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto fil 526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Le n.º 1454 de 31/09/71
www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

IX – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

O que será	Como será Avaliado?	Qual a	Quais Instrumentais?
Avaliado?		Periodicidade?	
Avaliação das	A avaliação do trabalho	Esta avaliação	Por meio de palestras,
famílias	desenvolvido no serviço	será realizada no	rodas de discussões,
cadastradas	de Acolhimento Familiar	acompanhamento	entrevistas, aplicação de
	deverá ocorrer de	diário às famílias,	questionários, visitas
	maneira dinâmica e	por meio dos	domiciliares e
	continua, tendo em vista	encontros mensais	monitoramento da equipe
	que as propostas	e no final do	técnica no
	ocorrem dentro de	segundo semestre,	acompanhamento das
	universo dinâmico e com	após o período de	famílias que estão com
	realidades diversificadas,	habilitação das	crianças e adolescentes
	às vezes únicas, e por	novas famílias	acolhidos em sua
	isso a pertinência de ser		residência.
	avaliado na perspectiva		
	histórico dialética. Desta		
	forma será avaliado se a		
	família cadastrada está		
	apta para ser uma família		
	acolhedora,		
	apresentando, aspectos		
	sociais, emocionais e		
	financeiros para		
	promover a proteção		
	integral de crianças e		
	adolescentes.		
Vinculação de	Esta avaliação ocorrera	Continua	Avaliação se dará por



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Ragistrada no Cone. Nac. de Serviço Social Proc. 10:048/07 em 18/04/07 - Rag. no Cone. Est. de Auxilins e Subverções sub n.º 1242
Rag. no Serviço Social de Estado sob n.º 1 082 - Declarada de Utilidade Públ. En. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência. Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto fili 520 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71 www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

crianças e	no cotidiano do	meio da escuta da		
adolescentes	acolhimento pela equipe	criança e adolescente,		
ao serviço de	de referência e família	monitoramento ao seu		
Acolhimento	acolhedora, observando	desenvolvimento e por		
Familiar	a vinculação de crianças		meio de entrevista social,	
	e adolescentes ao		acompanhamento e	
	serviço de acordo com		orientação psicossocial,	
	suas particularidades e		encaminhamentos e	
	sua reintegração familiar,		articulação com a rede	
	seja ela de origem,		socioassistencial e	
	extensa ou substituta,	intersetorial, estudo de		
	articulado com os órgãos	caso, elaboração de		
	de defesa e proteção da	relatórios, encontros de		
	criança e adolescente.	capacitações como forma		
	(Vara da Infância e		de orientações, troca de	
	Juventude, Ministério		experiências, duvidas,	
	Publico e serviços da		sugestões e assuntos	
	rede Socioassistencial).		pertinentes ao	
			Acolhimento Familiar.	
Impactos do	Será avaliado o impacto	Anual	Por meio de aplicação de	
Projeto	social do projeto, com o		questionários as famílias	
	intuito de identificar os		cadastradas,	
	benefícios que o mesmo		monitoramento do	
	proporcionou para a		desenvolvimento da	
	proteção integral de		criança e adolescente	
	crianças e adolescentes			
	afastados			
	temporariamente de suas			



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906-2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Ragnarada no Cone. Nac. de Serviço Social Proc. 10 (048/07 em 18/04/07 - Rag. no Cone. Est. de Amelion e Subvenções seh n.º 1242
Rag. no Serviço Social de listado sob n.º 1 062 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal des Direitos da Criança e do Adolescentra e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decrato (fil 526 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Le n.º 1454 de 31/09/71
www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

famílias de origem

ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.

Diretor Presidente

TELMA LUCIA AGLIO GARCIA

Coordenadora Técnica

Presidente Prudente, 29 de Novembro de 2019.



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906-2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Ragnarada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/07 em 18/04/07 - Bag. no Cons. Ent. do Auxilios e Subvenções seb n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Bando sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. En. Lei 427/4 de 22/10/57
Registerada no Conselho Municipal dos Diverinos de Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto fil 526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Le n.º 1454 de 31/09/71
www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

PLANO DE APLICAÇÃO

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR ANUAL
Recursos Humanos	R\$ 38.324,98
Encargos Sociais	R\$ 9.797,31
Generos Alimentícios	R\$ 2.997,71
Material de consumo	R\$ 500,00
Transporte	R\$ 2.460,00
TOTAL	R\$ 54.080,00

Presidente Prudente, 29 de Novembro de 2019

ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.

Diretor Presidente



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724 CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Ragnarrada no Cone. Nac. de Serviço Social Proc. 10 048/07 em 18/04/07 - Rag. no Cone. Est. de Auxiline e Subvenções sob n.º 1242
Rag. no Serviço Social do Estado sob n.º 1 082 - Declarada, de Utilidade Públ. En. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal de Opinimo de Criança e do Addresservir e Conselho Municipal de Assiséhcia Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 88 526 de 10/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Le n.º 1454 de 31/09/71

www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

ITEM	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
Recursos Humanos	2.599,59	2.599,59	2.599,59	2.599,59	2.599,59	5.979,59	445,00
Encargos Sociais	570,00	570,00	570,00	570,00	570,00	570,00	514,22
Generos Alimneticios	0,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	0,00
Material de consumo	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
Transporte	100,00	200,00	200,00	200,00	220,00	220,00	220,00
Total	3.269,59	3.869,59	3.619,59	3.619,59	3.639,59	7.269,59	1.059,22

ITEM	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
Recursos Humanos	2.710,07	2.710,07	2.710,07	4.273,82	6.498,41	38.324,98
Encargos Sociais	594,22	594,22	594,22	719,32	3.261,11	9.797,31
Generos Alimneticios	300,00	300,00	300,00	300,00	547,71	2.997,71
Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Transporte	300,00	300,00	300,00	300,00	120,00	2.460,00
Total	3.904,29	3.904,29	3.904,29	5.593,14	10.427,23	54.080,00

Presidente Prudente, 29 de Novembro de 2019

TELMA LUCIA AGLIO GARCIA

Coordenadora Técnica

ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.

Diretor Presidente



Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906-2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 - CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cone. Nac. de Serviço Social Proc. 10 648/07 em 18/04/07 - Reg. no Cone. Est. de Amelina e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social de Distado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal des Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidado Públ. Fed. Decreto (8.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidado Públ. Lei n.º 1454 de 31/09/71
www.lardosmeninos.org.br - E-mail: ladome@recriaprudente.org.br

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS APURADOS

Categoria da Despesa	Categoria do Produto	Especificação do Produto
Recursos Humanos	Salário/ 13°. Salário/ Férias Rescisão	1 (uma) assistente social e/ou psicóloga;
Encargos Sociais	FGTS e INSS	FGTS e INSS referente a contratação de 1 (uma) assistente social e/ou psicóloga.
Generos	Salgados	Coxinha, quibe, esfira, bolinha de queijo, enrolados, lanches
Alimentícios	Bebidas	Suco, Refrigerantes, Chá
	Frios	Presunto e queijo
Material de consumo	Pedagógico	Papel Sulfite, Tonner, canetas, barbantes, papelaria
Transporte	Combustível	570 litros de gasolina e/ou etanol

Presidente Prudente, 29 de Novembro de 2019

TELMA LUCIA AGLIO GARCIA

ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.

Coordenadora Técnica

Diretor Presidente